



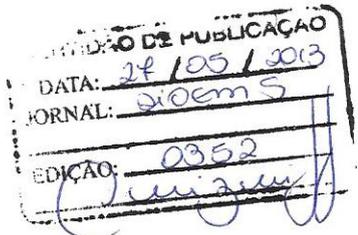
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**LEI N.º 2.372/2013.**



Autoriza a renovação de Concessão Administrativa de Bens Públicos, outorgada em favor da Associação dos Moradores e Produtores das Comunidades Tarumã e Cedro, nos termos da Lei 1.942, de 22 de agosto de 2.008.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a renovar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a concessão administrativa de 01 (um) Trator Agrícola de pneus novo 15x30 na tração, pneus 7.50.16 na dianteira, com direção hidráulica, com freios a banho de óleo, com capota, com levante hidráulico cap. 2.000Kg, com cambio de 12 velocidades, 08 a frente e 04 a ré, com motor de no mínimo 85 CVs, tração 4x4, engate 3 pontos, tomada de força individual, controle remoto, barra de tração, outorgado em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DAS COMUNIDADES TARUMA E CEDRO**, localizada na Localidade da Linha Tarumã, neste município, inscrita no CNPJ sob n.º 80.884.000/0001-30, para mesma finalidade e condições constante da lei 1.942/2008.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2.013.**

**PUBLIQUE-SE:**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal